



Ofício nº 024/2020.

Igarapé-Miri/PA, 18 de Fevereiro 2020.

Aa Excelentíssima Senhora,
AMANDA OLIVEIRA E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DO ACARÁ

Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2020 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020

Senhora Prefeita,

De acordo com a legislação em vigor, manifestamos interesse desta Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri em aderir à Ata de Registro de Preço nº 01/2020 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020 da Prefeitura Municipal do Acará, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SHOWS PARA EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICO NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA**, realizada por vossa municipalidade nos termos Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Excelência, ao analisarmos o vosso processo de licitação, informamos que os itens licitados atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, principalmente pelos preços dos produtos registrados que estão de acordo com os oferecidos no mercado, e pelos quantitativos licitados.

Informamos que após estudo técnico realizado, foi identificado que o preço praticado na ata de registro de preço é vantajoso para a administração pública, nos termos do Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, e os quantitativos registrados atendem nossa necessidade, e também não ultrapassam em cinquenta por cento dos quantitativos registrados no instrumento



convocatório e registrado na ata de registro de preço, nos termos Art. 22 §3º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Portanto, solicitamos a esta Prefeitura Municipal o deferimento para Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2020 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020, objetivado a contratação dos serviços para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

Segue em anexo, estudo técnico realizado conforme preconiza Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA
PREFEITO MUNICIPAL